



“GLESP”

Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
"SERENÍSSIMA"
TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS

PROCESSO TMR nº 03/2015

Autor: JUSTIÇA MAÇÔNICA

Réu: PAULO ROBERTO LONGUI

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os RResp.: Ilr.:
Juízes do TRIBUNAL MAÇÔNICO DE RECURSOS **ACORDAM**, por unanimidade,
acompanhando voto do Juiz Relator, **ACOLHER A PRELIMINAR** defensiva de
decadência, declarando, em consequência, a extinção do feito.

Or.: de São Paulo, 06 de setembro de 2016 da E.:V.:

Palácio Maçônico Francisco Rorato, Sala dos Tribunais

MANOEL SANTANA CÂMARA ALVES
Juiz Presidente

HAMILTON GALVÃO ARAÚJO
Juiz Relator

SÉRGIO PARRA MIGUEL
Juiz Secretário

Pág.